



Câmara Municipal de  
**SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**  
Casa Jair Pereira de Oliveira

PROJETO DE LEI N° 050/2018.

**PERMUTA DE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO, E DAR OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica denominado de 2ª **TRAVESSA SEVERINO REGIS DE ASSIS**, a primeira entrada da Rua Severino Regis de Assis, localizada no Loteamento Maria Helena de Moraes II, no bairro de Tiúma.

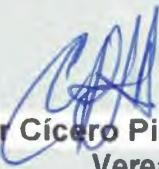
**Art. 2º** Será confeccionada a placa com o nome da respectiva Travessa.

**Art. 3º** Fica o poder executivo responsável, para junto aos correios e telégrafos, solicitar o **CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL – CEP**.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2018.

  
**Professor Cícero Pinheiro dos Santos Junior**  
Vereador - PTB

*REFIRADO  
AVENIÇÃO*



Câmara Municipal de  
**SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**  
Casa Jair Pereira de Oliveira

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Estou encaminhando o presente Projeto de Lei, para ser apreciado pelos Nobres Edis, cuja matéria visa dar aos moradores daquela Travessa/Rua a dignidades de terem o seu endereço reconhecido em todos os órgãos e entidades reconhecido, pois, tem acontecido diversas reclamos dos moradores, não receber as suas correspondências e sem poder comprovar suas residências.

Dante do exposto, espero a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2018.

  
**Professor Cícero Pinheiro dos Santos Junior  
Vereador - PTB**